Câmara Municipal de Varginha

Resolução nº 017/2002

APROVA CONVÊNIO Nº 036/2002, CELEBRADO ENTRE A SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E O MUNICÍPIO DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em conformidade com o artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Varginha, em sessão realizada no dia 25 de setembro de 2002, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

R e s o l u ç ã o :

Art. 1º - Fica aprovado, em todas as suas cláusulas, o Convênio nº 036, celebrado em 03/04/2002, entre a ***SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,*** e o ***MUNICÍPIO DE VARGINHA,*** objetivando o apoio através de repasse de recursos a Sociedade Civil, provenientes de transferência oriunda do Governo Federal e do Município de Varginha, para que a mesma possa custear o desenvolvimento do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Com vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 02/01/2002, porém terá sua vigência, para todos os efeitos legais, enquanto ocorrer às transferências de recursos financeiros do Governo Federal e do Município e até a total prestação de contas por parte da Sociedade.

Art. 2º - O Convênio a que se refere o artigo anterior, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 25 de setembro de 2002; 119º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Presidente

JOSÉ VICENTE DE MORAIS
Vice-Presidente

JORGE DE SOUZA FILHO
Secretário

1